Guaratinguetá, 13 de janeiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

elaborado com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DA FROTA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit. Estimado (R$)	Preço Total Estimado (R$)
01	Serviço de confecção de adesivo automotivo: largura 47cm e altura 18cm com a logomarca oficial do município de Guaratinguetá colorida e adesivagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social	22	Sv.	R$ 35,43	R$ 779,46

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, por se tratarem de serviços padronizados com especificações objetivas e disponíveis no mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de padronização visual da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atualmente, parte dos veículos oficiais encontra-se sem identificação institucional adequada ou apresenta adesivos desgastados, comprometendo a visibilidade, a transparência na utilização dos bens públicos e a correta identificação durante a execução das atividades externas, como visitas domiciliares, atendimentos e ações socioassistenciais.

A ausência de padronização compromete, ainda, a segurança patrimonial e a credibilidade institucional perante a população, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de adesivos automotivos.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de adesivos automotivos, contemplando o fornecimento de material adequado, a produção dos adesivos com a identidade visual oficial do Município e a aplicação direta nos veículos da frota.

A execução do serviço deverá ocorrer de forma integral, garantindo padronização, qualidade e durabilidade dos adesivos aplicados, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma eficiente e econômica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos:

4.1.1 Confecção de adesivos automotivos com dimensões aproximadas de 47 cm (largura) x 18 cm (altura);

4.1.2 Impressão colorida contendo a logomarca oficial do Município;

4.1.3 Utilização de material resistente (vinil automotivo ou equivalente);

4.1.4 Alta durabilidade e resistência às intempéries (sol, chuva e lavagem);

4.1.5 Aplicação adequada nos veículos, sem bolhas, descolamentos ou imperfeições.

4.2 Requisitos operacionais:

4.2.1 Execução do serviço diretamente nos veículos da frota;

4.2.2 Prazo máximo de execução: 15 (quinze) dias;

4.2.3 Garantia mínima quanto à fixação e durabilidade do material.

4.3 Requisitos de sustentabilidade:

4.3.1 Preferência por materiais com menor impacto ambiental;

4.3.2 Descarte adequado de resíduos gerados durante a execução.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No recebimento e aceitação do serviço será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

5.2. O recebimento e a aceitação está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que lhes for aplicável.

5.3. Após a execução do serviço, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

5.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

5.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

5.6. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o presente Termo de Referência, devendo a CONTRATADA acatar a recusa, fornecendo os produtos na forma requerida pelo Município, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será executado conforme cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. FISCAL DE CONTRATO

7.1 Será designado o servidor: Aleskander de Oliveira Borges Rodrigues da Silva – CPF: 485.931.008-05 como fiscal de contratado da referida aquisição.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma única de acordo com a quantidade efetivamente executada , conforme as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência da contratação.

8.2 A medição para fins de pagamento será realizada com base nos serviços devidamente entregues e aceitos pela Administração, mediante conferência por servidor responsável no ato da entrega, observando-se a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando o recebimento do objeto em conformidade com as condições contratadas.

8.4 O pagamento será efetuado pela Administração Pública no prazo O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO

A aquisição dos galões de água potável dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021. A escolha deste dispositivo justifica-se pelo fato de o valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços de natureza comum, garantindo assim o atendimento às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e recurso de emenda parlamentar destinado à APAE.

10.2. Dotação orçamentária:

02.14.01. 08.122.1008.2574

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aleksander 03.3.2023

Aleksander de Oliveira B. R. da Silva

Escriturário – Setor de Compras

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social